ANNO DE 1841. SABBADO 8 DE MAIO. NUM. 9?.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua Cheia a 5 - as 11 h. e 42 m. da man.
Quart. ming. a 13 - as 1 h. e 53 m. da tard.
Lua Nova a 20 - as 9 h. e 20 m. da tard.
Quart. cresc. a 27 - as 0 h. e 47 m. da man.

Mare cheia para o dia 8 de Maio

As 6 horas e 6 minutos da tarde.
As 6 horas e 30 minutos da manh.

CAMBIOS. -- MAIO 7.

		Comp.	Vendas
Londres	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por o/o premio por metal offerecido		
França	310 reis por franco.		
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas		14$700	15$000
" Ditas " " novas		14$500	14$700
" Ditas de 4$000 reis,		8$200	8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros		1$680	1$700
" Pezos Columnarios		1$680	1$700
" Ditos Mexicanos		1$600	1$620
" Miuda.		1$460	1$480
Desc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.		1 o/o	
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a 1 1/4	
Moeda de cobre 2 por 100 de disc.			ao par
Sedulas de pequeno valor		1/2 o/o a 1 o/o	

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda ✻ Invenção da Santa Cruz.
4 Terça S. Floriano M. -- Rellação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
5 Quarta S. Pio 5 P. -- Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
6 Quinta S. João ante-portam-Latinam -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
7 Sexta S. Estanislão B. M. -- Audiencia do Juiz de D da 1. v.
8 Sabbado Aparição de Miguel Arcanjo. -- Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
9 Domingo S. Gregorio Nanzianzeno

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

30 DE ABRIL DE 1841 -- N.° 88.

Manoel de Souza Teixeira Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu sanccionei a Lei seguinte.

Artigo 1.° A Força Policial de toda esta Provincia para o anno financeiro de mil oito centos e quarenta e um á mil oito centos e quarenta e dous, constará de quinhentas, e noventa e nove Praças, com a organisação, que lhe foi dada pelo Governo da Provincia.

Artigo 2.° Continuão em vigor os artigos da Lei Provincial de 30 d'Abril de mil oito centos e trinta e nove, que não forão alterados pela presente.

Artigo 3.° Ficão revogadas todas as Leis, e Disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em trinta de Abril de mil oito centos e quarenta e um, Vigesimo da Independencia e do Imperio.

Manoel de Souza Teixeira.

L. S.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar, fixando a Força Policial de toda esta Provincia para o anno financeiro de 1841 á 1842, na força acima declarada.

Para Vossa Excellencia Ver.

José Xavier Faustino Ramos, a fez.

Registada a fl 146 do L.° 1.° de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 4 de Maio de 1841.

Francisco Xavier e Silva.

Sellada, e publicada nesta Secretaria da Provincia de Pernambuco em 4 de Maio de 1841.

Francisco Muniz Tavares.

4 DE MAIO DE 1841 -- N.° 89.

Manoel de Sousa Teixeira Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seos Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Lei seguinte.

Artigo 1.° O Presidente da Provincia fará por em arrematação por um triennio a venda das carnes verdes, que se consumirem nos Municipios do Recife, e Olinda.

Artigo 2.° Aquelle, ou aquelles, que offerecerem as ditas carnes por menor preço, serão os arrematantes, e gosarão do previlegio de ser os unicos, que tenhão talhos para venda delles.

Artigo 3.° O Presidente da Provincia adoptará por base da arrematação um preço rasoavel para a estação do inverno, e para a de verão.

Artigo 4.° Designará outro sim o numero de rezes que o Arrematante deve talhar diariamente para o consumo de cada um d'aquelles Municipios.

Artigo 5.° Todo aquelle, que talhar carne para o consumo publico, achando-se o Arrematante no goso do previlegio, perderá a rez, ou rezes que talhar; as quaes serão distribuidas pelos presos pobres, e pagará da Cadêa sessenta mil reis; trinta para o Arrematante, e trinta para o denunciante, e na falta d'este para a Camara Municipal do destricto onde for feito o talho.

Artigo 6.° O Presidente da Provincia dará o regulamento preciso, o qual comprehenderá as condicções para a arrematação, e as multas pecuniarias que deverá pagar o Arrematante, quando deixar de cumprir o contracto, inclusive mesmo a perda do previlegio nas reincidencias

Artigo 7.° Ficão revogadas todas as Leis, e Disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em quatro de Maio de mil oito centos, e quarenta e um, Vigesimo da Independencia, e do Imperio.

Manoel de Souza Teixeira.

L. S.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assemblea Legislativa Provincial, que Houve por bem sanccionar, ordenando que o Presidente da Provincia faça por em arrematação por um triennio a venda das carnes verdes, que se consumirem nos Municipios do Recife, e Olinda, e dando outras providencias sobre o mesmo objecto; na forma acima declarada.

Para Vossa Excellencia Ver.

José Xavier Faustino Ramos, a fez.

Registada a fl. 146 V. do L.° 1.° de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 5 de Maio de 1841.

Francisco Xavier e Silva.

Sellada, e publicada nesta Secretaria da Provincia de Pernambuco em 5 de Maio de 1841.

Francisco Muniz Tavares.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 29 do p. p.

Officio -- Ao Exm. Presidente, requisitando-lhe a expedicção de suas ordens, para ser collocado no quartel do Hospicio um cano, que deve dar esgoto as agoas sujas da cosinha do mesmo quartel.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., transmittindo-lhe competentemente informado o requerimento do Sargento Vago Mestre do Deposito Joaquim Jose Pereira Vianna, que suplicava a S. M. o Imperador a Graça de ser promovido a Alferes para alguns dos Corpos desta Provincia, ou para qualquer outro do Imperio.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr. remettendo-lhe informado o requerimento de Francisca Maria de Jezus, que impetrava a Graça de demição para seo filho unico Jose Joaquim de Barros, soldado do Deposito.

Dito -- Ao Exm. Brigadeiro Jose Joaquim Coelho, communicando-lhe, que Sua Magestade o Imperador por decreto do 1. deste mez, Houve por bem Nomeal-o Commandante das Armas da Provincia do Ceará para onde devia partir com a possivel brevidade, conforme recommentada o Exm. Ministro da Guerra a Presidencia desta Provincia em Aviso de 5 do corrente

Igual communicação se fez ao Exm. Snr. Coronel Francisco Jose Martins, nomeado Commandante das Armas para a Provincia de Maranhão.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, requisitando-lhe em desempenho das ordens que vinha de receber do Ministerio da Guerra, communicadas em Aviso de 24 de Março ultimo, as fés de officio de todos os officiaes, do Estado Maior, de primeira e segunda classe, e de segunda linha com soldo, não reformados, e dos de primeira e segunda linha (com soldo) reformados, fasendo cobrir ditas fés d'officio com uma relação nominal na qual se devia declarar os postos, e vencimentos de cada um, devendo empregar-se o maior coidado para que nada se omittisse, q' dissesse respeito aos serviços e antiguidade

Dito -- Ao Commandante interino do Deposito, ordenando-lhe a remessa das fés d'officio dos officiaes Empregados naquelle Estabelecimento.

No mesmo sentido se officiou ao Major Comandante interino do Esquadrão, Batalhão de Artilheria, e Companhia de Artifices.

Dito -- Ao Commandante interino do Deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do destacamento da Comarca do Brejo, relativos ao mez de Março deste anno, e mandando entregar a importancia dos mesmos ao portador Pedro Francisco de Mello.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Brejo, communicando-lhe o exposto no precedente officio.

Dito - Ao Commandante interino da Companhia de Artifices disendo-lhe em resposta ao seu officio de 28 de Março ultimo, que se tinha expedido ordem para ser retelhada a coberta do quartel da mesma Companhia.

Dito -- Ao Commandante interino do Deposito, dando-lhe os esclarecimentos que pedira em officio de 19, acerca dos vencimentos do segundo Sargento Pedro Biserra de Moraes vinde do Maranhão.

Dito - Ao Commandante interino do Esquadrão, remettendo-lhe a guia do primeiro Cadete Francisco de Souza Rego Monteito, e ordenando-lhe q' depois de averbar em seos assentos as occorrencias Militares do dito cadete, o escusasse do serviço em conformidade do Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 20 de Março ultimo.

Dito -- Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, pedindo um mappa circunstanciado da força existente na Provincia com declaração dos destinos de cada uma das praças.

THESOURARIA PROVINCIAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, manda fazer publico que, em virtude da Lei, perante o Tribunal da mesma Thesouraria, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos dias 5, 7, e 8 de Maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, os seguintes Impostos:

1.° Dous mil reis por cabeça de gado que forconsummido.

2.° Dizimo de gado vaccum, e cavallar.

A arrematação de cada um destes rendimentos será feita por tempo de tres annos contados do 1. de Julho de 1841 a 30 de Junho de 1844, e dividida segundo os diversos Municipios da Provincia, reunindo se ao de Flores, o Julgado de Tacaratú, e ao da Boa-Vista o de Cabrobó.

As pessoas que se proposerem a estas arrematações, compareção na Sala das Sessões do mesmo Tribunal nos dias a cima indicados, munidas de Fiadores idoneos.

E para constar mandou o mesmo Sr. Inspector affixar o presente, e publicar pela Imprensa.

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco, 1. de Março de 1841.

O Secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

Diversas Repartições

ALFAEDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Inspector da Alfandega por S. M. I. que Deos Guarde etc. -- Faz saber que no dia 8 do corrente, pelo meio dia, e na porta da mesma, se haõ-de arrematar duas caixas com perfumaria, no valor de 100U000, vinte e oito tapetes no valor de 90U000, e seis dusias de bengalas no valor de 65U000, impugnadas pelo amanuense Gonsalo Jose da Costa e Sá Junior, no despacho por factura de Bonnefond A. Taux & Comp., settenta e seis duzias de luvas sem dedos, no valor de 167U200, impugnadas no mesmo despacho pelo Guarda Antonio Francisco Xavier, duas caixar com papel pautado no valor de 108U000, uma caixa com vinte pessas de cassas no valor de 263U000, tresentos e vinte e quatro caixos de flores para cabeças e chapeos, no valor de 281U000, trinta e seis plumas para cabeças e chapeos no valor de 64U000, e trinta pentes de tartaruga para alisar no valor de 30U000, 2 dusias de suspensorios de sêda no valor de 36U000, impugnadas pelo Amanuense Domingos da Silva Guimarães, no despacho por factura de Antonio da Silva & Comp., sendo o arrematante sugeito ao pagamento dos Direitos.

Alfandega 7 de Maio de 1841

V. T. P. de F. Camargo.

O Brigue Hespanhol - Paciega - vindo de Malaga & Gibraltar, entrado no corrente mez, consignado a A. Schramm, manifestou o seguinte.

De Malaga.

70 pipas com vinho, 250 caixas com passas, 150 meias ditas com ditas, 230 quartos ditas com ditas, 22 ballas com papel, 170 ceiras com figos, 40 barris com vinho, 10 saccos com alpista, 1500 resteas d'alho, 16 sacos com alfasema, 6 ditos com cominhos, 150 quintaes de barrilha, 48 caixas, com amexas.

De Gibraltar.

100 barricas com farinha de trigo, 18 fardos com rolhas

Fora do manifesto.

3 caixas com calungas.

O Brigue Inglez Ann-Johnston, vindo de Terra Nova, entrado no corrente mez, consignado a Henry Christophers & Cia. Roope.

Manifestou o seguinte.

2665 barricas com bacalhao.

CORREIO.

O Hiate Flor de Larangeira, de que he Mestre Jose Alves de Souza recebe a malla para o Aracati amanhão (9) pelas 11 horas da manhã.

O Brigue Santa Maria Boa-sorte recebe a

malla para o Rio de Janeiro hoje (8) as quatro horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das obras publicas se avisa a todas as pessoas, que se encarregarão de aprómptar as madeiras para o concerto da ponte do Recife, que as tragão quanto antes, na certesa de serem imediatamente *pagos*; para o que o Illm. e Exm. Sr. Presidente tem dado as necessarias providencias.

Administração Fiscal das obras publicas 5 de Maio de 181. -- Moura, Administrador Fiscal.

Correspondencias.

Srs: Redactores.

Tendo apparecido certo encapotado com o titulo de - Um Corcunda bom Pernambucano - (bom proveito lhe faça) na qual alem de outras falsas accusações feitas a Prezidencia do Exm. Sr. Rego Barros, afirma, que este recuzara pôr o cumpra-se em uma Nomeação ieita pelo Nosso Augusto Monarcha; e para que o publico imparcial se convença da falsidade de uma tal increpação, rogo-lhes a bondade de transcreverem em o seu primeiro numero o documento, que diz respeito a essa nomeação, a fim de confundir e envergonhar um tão ignobil calumniador, e evidenciar por este modo o fundamento com que são publicadas essas increpações. Pobres Diabos! assemelhaõ-se bem aos cães que ladraõ á lua.

Sou Srs. Redactores,

Seu muito afleiçoado leitor

J. J.

Certifico, que a folhas cento e vinte e uma verso do Livro decimo de registro de Provizões Imperiaes de Partes se acha registrada a Carta de Nomeação do Bacharel João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderlei para o lugar de Juiz de Direito do Crime da Comarca do Limoeiro, em cuja Carta foi posto o - cumpra-se - pela seguinte forma - Cumpra-se e registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco em 4 de Março de mil oitocentos e quarenta e um. - Rego. - E para que o referido conste onde convier fiz passar a presente certidão em virtude do Despacho retro. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 6 de Maio de 1841. -- Antonio José d'Oliveira.

Srs. Redactores.

Não podendo furtar-me ao trabalho de instruir o Respeitavel Publico de quanto occorreo na Provincia do Rio Grande do Norte relativamente as eleições, tendo já feito publicar o que houve na Freguezia da Princeza, rogo a Vms. queiraõ dar igual publicidade as occurrencias da Freguezia de Campo Grande, inserindo em seo estimavel Diario os dous officios, que a esta acompanhaõ, um do Parocho daquella Freguezia ao cabalista mór, o Sr. D. Manoel, e outro deste a aquelle Parocho.

Seo attento venerador
Manoel da Silva Ribeiro.

Illm. e Exm. Sr. - Tranquillo em minha consciencia sobre meo comportamento, nos acontecimentos, que aqui tem tido lugar, eu lamentava amargamente o desvario de meus Parochianos; sem os poder por mim remediar, esperando somente todo o remedio de V. Ex., em quem suppunha inteira imparcialidade, com o que podia por momentos aplacar os animos; mas o officio de V. Ex. a mim dirigido da Villa da Princeza, com data de 29 de Dezembro do anno p. p., que ha pouco recebi, me veio sobremaneira sensibilisar, e desvanecer a esperança de paz tão cedo nesta Freguezia, por apparecer n'elle, sem mascara, o espirito de partido, com que V. Ex. infelizmente se deixou levar, impelido para isso, talvez, por lisongeiras esperanças, que fez conceber a V. Ex. o partido que o rodeou na dita Villa, concorrendo assim, talvez, sem se sentir para o miseravel estado em que se vai por não só esta Freguezia, como todo o Municipio. Exm. Sr. he preciso fallar com franqueza a V. Ex. quando tracto de me justificar das imputações que se me fazem, e do mal que esta eminente, e que ameaça a ordem publica, nem de boa fé se me pode negar esse direito, huma vez que uze da linguagem da decencia, e do respeito á pessoa de V. Ex., a que me compromette minha educação, e principios d'amor a ordem, desdenhados por V. Ex. no citado officio; permitta-me pois V. Ex. que para melhor o orientar sobre meo proceder dê aqui hum pequeno esboço do que se tem passado, para fazer conhecer então a V. Ex. o melindroso estado em que esta collocado o socego deste lugar, em quanto me não justifico com os meios que tenho para isso pelas folhas publicas, em que farei apparecer todo o escandalo aqui praticado, unico meio de que me sirvo para rebater os meus aggressores, e não alterando a ordem publica, como me increpa V. Ex. Laço nenhum de parentesco, de amizade, ou de interesse aqui me liga a partido algum, quando a muito procuro recolher-me ao seio de minha familia, e gozar da paz, que felizmente lá domina, por isso só a má fé dos partidos, ou quem me não conhece me attribue parcialidade, porem sómente a justiça, e sómente ella, e o amor da ordem me induzem a não querer condescender com as injustas exigencias de um partido ufano, que por meios de emissarios me tem querido seduzir a combinar com seos planos desvairados, só a fim de alterar o outro, que aqui he huma maioria de 4 para hum, como se tem visto em todas as reuniões, que tem havido, e por isso jamais o tem podido conseguir de mim, de que nasce toda a sua raiva, e sanha, a ponto de lançar mão das mais revoltantes calumnias, para me tornar odioso aos olhos do Governo, arma favorita de quem não acha em que abocanhar na reputação alheia.

Procedendo-se aqui as Eleições no dia 7 de 7br. p. p. appareceraõ 2 partidos a desputar o triumpho, sem jamais eu os poder consiliar, por se opporem ambiciosos pretendentes da Villa da Princeza, mas em boa fé ainda para ambos pude conseguir, que os Membros da Meza fossem propostos, e acceitos d'entre ambos os partidos, embora reconhecesse logo a maioria absoluta de hum. Reconhecida esta pelo outro partido, desenganados seos corifeos, que eu me não amoldava a suas persuações de me oppor a aquella maioria, pelos tramas por elles inventados, e postos em pratica; com o maior escandalo apresentavaõ montões, e mais montões de sedulas a Meza para as apurar de pessoas quasi todas desconhecidas, e muitas de pessoas que estavaõ na lista, mas que se achando presentes já tinhaõ entregue suas sedulas, e negavaõ terem assignado aquellas; mas comtudo foraõ recebidas pela Meza para dellas hir tomar conhecimento. Alem desta infracção da Lei a Meza vio-se obrigada a consentir outras muitas, para contentar os partidos, a que me vi forçado tambem annuir pela mesma cauza; mas vendo certos perturbadores que ainda assim não realisavaõ seus planos, porque a Meza não podia apurar sedulas de quem não conhecia, lançaraõ mão das ameaças, e ataques a mim, e a outros membros da Meza dirigidos, com o fim de se não acabar mais a apuração, que lhes não fazia conta. Dois Membros se levantaraõ, não querendo continuar mais nos trabalhos, e eu fiz o mesmo, a pezar de ser instado pelo Juiz de Paz, para propor outros dous, porque não queria se não contentar ambos os partidos, como somente me estava bem. Tudo foi participado a V. Ex., que mandou continuar outra vez a apuração, com que mereceo mil anathemas dos partidistas, e eu por ver a indisposição com que elles olhavaõ aquelle acto de V. Ex. e a opposição que juravaõ fazer a execução das ordens, que se iaõ cumprir; como fizeraõ, gastando-se hum dia todo sem nada se poder fazer, compelido tambem por meo estado de saude substitui meu logar em outro, para ver se assim me subtrahia ao odio do partido; emfim depois de outras muitas cousas que fiz a favor daquelle partido descontente, que seria fastidioso relatar, acabou-se sempre a apuração. A Assemblea Provincial entendeo em sua sabedoria, que ellas estavaõ nullas, ouvindo sómente ao que representou hum partido, que avançou immensas falsidades, como se vê do parecer das commissões, que foi approvado, entre as quaes he affirmar-se que a urna não tinha duas chaves, quando ellas lhe foraõ postas na presença de perto de quatrocentas testemunhas!!! Mas perante o tribunal do publico he que devem apparecer esses escandalos, passarei por tanto a concluir minha exposição. Manda-se de novo proceder as Eleições, abre-se caminho a novas desordens, compromette-se a paz, e o socego ao capricho de meia duzia de descontentes, e eu previ logo qual devia ser o desfecho do Drama!... He marcado o dia 13 do p. p. Dezembro para se ellas procederem, e logo começaõ a apparecer processos reciprocos entre os Juizes de paz do destricto desta Freguezia, espalha-se depois de proposito o boato de que V. Ex. tinha mandado ao Juiz de Paz Supplente André Justino Gondim proceder as Eleições, embora estivesse processado, posto que me causasse admiração huma tão despotica aggressão á independencia do poder judiciario, com tudo eu tinha resolvido sugeitar-me as ordens de V. Ex. por evitar maiores males; porem convencido depois pelo officio de Vossa Excellencia de 27 de Novembro a elle dirigido, da facilidade deste boato espalhado de proposito para illudir o povo pelo dito Supplente Justino, insinuado por outros, tendo elle já até fixado Edital e lista na porta da Matriz, e rasgado os que havia fixado o actual Juiz de Paz José Marinho de Carvalho, eu me achei perplexo no modo porque devera proceder, embora estivesse convencido que o processo, que criminou ao Supplente Justino era de data de 10 de Novembro, por ter sido aqui muito sabido que quando o official lhe foi intimar a pronuncia elle a rasgou, e que o que criminou ao Juiz Marinho tinha sido feito pelo mesmo Justino a 19 do dito mez, pois me não julgava Juiz em tal cazo, assim como a pouco tinha desconhecido tal poder em V. Ex. Aproximaõ-se os dias, e chegaõ dous officios de V. Ex. ao Juiz Marinho de data de 5 de Dezembro em resposta de outros, que elle havia dirigido a V. Ex. pedindo esclarecimentos sobre a Meza Parochial; e sobre o processo do Supplente, nos quaes V. Ex. não só lhe dá os esclarecimentos pedidos, mas o adverte que nada podia resolver sobre o processo, se não ouvindo ao Juiz de Direito, a quem na mesma occasião mandava informar. E não seria isso introduzir V. Ex. a confuzão e a desordem, considerando dous Juizes de Paz authorisados para proceder as Eleições, por ter officiado a ambos, quando em tal caso devia ter suspenso dos poderes a ambos, ou a todos os processados, e mandado proceder as Eleições por hum dos Supplentes, ou quando não houvesse pelo Juiz de Pas mais visinho, que era aqui o do Patu', onde se desconhece ainda partidos? Não teria V. Ex. com esse obrar sanado todos os males que se seguiraõ? Chega finalmente o dia 13, e apresentaõ-se em campo os dous partidos reconhecendo cada hum seu Juiz de Paz (porque o Exm. Presidente mandou, diziaõ elles), e como já ahi o partido da menoria, que sempre confiado nella nunca tinha apresentado armas, se aprezentasse igualmente armado como o outro; apresentava o acto huma triste perspectiva, e agourava hum funesto resultado; porque occupando o outro partido a Igreja, com apenas vinte homens armados, gente de que pode unicamente lançar mão, como o fim de impedir as Eleições, o outro sahio a expulsa-lo com mais de cem, o que vendo eu mandei por via do Juiz de Paz Marinho, e outros desenganar, que já mais assistiria a Eleição no meio de hum tal tumulto, que depozessem as armas e se conciliassem de parte a parte sem conflicto algum, se queriaõ que se procedesse as Eleições. As mesmas advertencias fiz ao partido que occupava a Igreja, que todo seu fim era fazer com que eu me retirasse para se não fazerem as Eleições, empregando para isso alem da força, pessoas que me vieraõ seduzir. Tendo podido por momentos aplacar os animos pelo modo dito, gastou-se té as duas horas da tarde em procurar accommodar os da Igreja a deixarem proceder-se as Eleições, e já por si prometteo ceder o Supplente Justino, mas o não consentiraõ seus mentores, o que vendo o povo tornou de novo a indignar-se, e hia accommetter de novo já não para conseguir fazer as Eleições, porque estavaõ certos, que eu as não assistia, mas para tomar vingança, o que sabendo eu para evitar as scenas que estavaõ eminentes, prometti ceder ás suas instancias de ir assistir as Eleições em huma caza, com tanto que não accommettessem mais, ao que annuio.

Foi quando eu estava para sair de minha caza para assistir as Eleições, que recebi hum officio do Supplente Justino, para hir assistir as Eleições, prezididas por elle, no meio do tumulto que acabo de expor, ao que respondi, que segundo os processos, que tinha visto, e os officios de V. Ex. ao Juiz Marinho com data posterior ao que dirigio a elle, não podia ser elle o Juiz de Paz, por isso, e mesmo pelas circunstancias presentes, que ameaçavão minha existencia (segundo o que acabo de expor) não hia assistir a Meza presidida por elle, e sim a outra presidida pelo Juiz Marinho, para evitar maiores males. Nesta mesma occasião sou informado, que o Juiz Marinho por incommodo de saude partecipara ao Supplicante Pedro Antonio para hir presidir as Eleições [talvez entendendo que assim se evitasse maiores duvidas para o futuro.] Informo-me se este Supplente está legalmente auctorisado para isso, e acho que tem Diploma da Camara, e posse para exercer o cargo em hum dos quatro annos, mas que o não exerceo, por ter a Camara depois de sua posse dado outra posse a outro, o que entendi não lhe cansava a posse tomada, porque julgo que a posse he hum acto, pelo qual a Camara tomando conhecimento da veracidade da Eleição confirma o poder que o eleito já recebeo do povo para exercer quando for precizo, e tudo isto se dava na presente occasião, e principalmente em tão apertados casos. Esta circunstancia eu a julguei tão simples, e suppuz tão indifferente para a validade da Eleição, que por este meio a julguei mais segura, que nem fiz menção della no officio que a pressa, e molesto dirigí a V. Ex. a 15 de Dezembro. Por este modo evitei huma irremediavel mortandade, e o maior dos sacrilegios, acabando-se então em paz tudo com todas as formalidades no citado dia 15. O Supplente Justino tãobem fez sua Eleição, que não pode conseguir no mesmo dia por falta de gente, e começando no dia 14 as 8 para 9 horas da manhã; já as duas da tarde se tinha dissolvido a Meza, remettendo-se as sedulas recebidas (segundo me dizem, e nem podia ser se não assim attento o pouco espaço) para a Villa da Princeza, sem as acompanhar o Juiz, nem os Membros da Meza, lá forão apuradas ao geito de quem deo ar ordens, sem formalidade alguma, e mais que tudo (contra todos os precedentes, e principios estabelecidos, e approvados pela Assembléa Provincial) Sem Parocho, e esta mesma micelania foi apurada pela Camara, e approvada por V. Ex.!!!!!, que não attendeo ao que lhe representou o povo em massa. (Oh escandalo dos escandalos! Oh arbitrariedade inaudita. Oh despotismo desconhecido na historia dos despotismos!) Pode ser Exm. Snr., que haja paz neste Municipio, onde o povo acaba de soffrer tão grande ultrage? Reconhecerá elle taes auctoridades? Terão ellas a força moral necessaria, para se fazerem respeitar, já que a fizica lhes falece? Não certamente o resultado de tudo he a anarchia, as vinganças particulares, a destruição, e a morte, se o dedo da Divina Providencia não vier remediar tantos males. Quero muito de baixo Exm. Snr., que eu laborasse em hum engano; que nullas estivessem as Eleições que assistí, por serem presididas por hum Cidadão sem jurisdição alguma, como V. Ex. diz em seu citado officio; serião por ventura validas as presididas por hum Juiz Processado, sem forma alguma de Eleição, e mais que tudo sem Parocho? Não forão julgadas nullas as dos Angicos, as da Villa da Princeza, e mesmo as primeiras que aqui se fizerão sendo revestidas de todas as outras formalidades, só por faltar o Parocho? Quem Exm. Snr., a vista de tudo isto lendo o officio que respondo, não collige da acrimonia das expressões de V. Ex. a influencia que exerce em seu espirito, a lisongeira promessa que se diz com bom fundamento, lhe fizera o partido, que illudio a V. Ex.? He por esta cauza, que a mim somente attribue V. Ex. huma grande parte da alteração da ordem publica, como se collige das palavras do já citado officio, quando diz que as auctoridades mesmo Ecclesiasticas tem concorrido para ella; pois não me consta que outra auctoridade Ecclesiastica tenha sido nem levemente sensurada, porque nenhuma se oppoz as pretenções injustas do partido como eu; sobre o que tenho a responder a V. Ex., que não assistirei mais aqui as Eleiçoens de Eleitores, por estar a chegar o novo Parocho, por quem a tanto espero, para me subtrahir ao odio dos partidos; porem ainda assistindo a ellas era pouca toda a força com que V. Ex. me ameaça, e mais aquella de que podesse lansar mão para me obrigar a obrar contra minha consciencia; taes são os principios que professo, e por isso de a muito que procuro viver bem particular, para ser mais livre, e independente; o que breve accontecerá, pois fico a retirar-me para o Municipio do Apudy, occupado em grande parte por meus parentes, onde se desconhece ainda o espirito de partidos, e lá hirei gosar do socego de espirito em meu retiro, onde permittão os Ceos, que elle não seja perturbado por qualquer vingança deste partido injusto, e exigente, para me não ver na necessidade de levantar minhas debeis vozes, e fazel-as chegar aos ouvidos do nosso Augusto Monarcha, abertos sempre para ouvir as queixas de seus humildes vassallos: são estas as cousas, que julguei dever francamente communicar a V. Ex., para que conheça o estado em que se acha este Municipio, e olhe com mais imparcialidade para as queixas de seus Habitantes, que forão desprezadas por V. Ex.; mas que não serão pelo Chefe do Imperio, a quem recorrem, para que quando V. Ex. estiver desfructando o favor que lhe quer fazer o partido, que o favorece, não possa com tanta força ser accusado

da tribuna, pela voz forte de hum digno representante no mesmo recinto da Assembléa, nem no leito do descanço pelo remorço ralador, quando souber lá das consequencias dos actos que praticou neste Municipio. Concluirei manifestando a V. Ex. o sentimento que me acompanhará sempre de ter merecido tão máo conceito do Governo, na mesma occasião que esperava delle todo louvor, por ter a força de muitas fadigas conseguido evitar muito peiores scenas do que as que tiverão lugar na Villa da Princeza; mas esta mesma he a sorte de quem não pode dirigir incenso a todos os Altares: esta tem sido sempre a sorte dos que pensão livremente, a sorte de quem não pode contrafazer sua consciencia pelo vil, e abjecto interesse.

O sangue se eu o tivesse deixado derramar, pelo modo que se derramou na Villa da Princeza, e com o mesmo fim, talvez me tivesse servido mais para merecer applausos, do que a paz, que consegui sem elle; mas não estaria tão socegado em minha consciencia como estou, esperando só dos Ceos a justiça, onde se não obra com vistas de interesse.

Deos Guarde a V. Ex. Campo Grande 15 de Janeiro de 1841. -- Illm., e Exm. Snr. D. Manoel d'Assiz Mascarenhas, Presidente desta Provincia Campo Grande. -- Florencio Gomes d'Oliveira, Vigario Encommendado.

Accusando a recepção do officio, que V. S. me dirigio na data de 15 do corrente, expondo os acontecimentos occorridos n'essa Freguezia por occasião da eleição a que ahi se procedeo no dia 13 do mesmo mez, de Veriadores da Camara Municipal, e Juizes de Paz para o quatriennio de 1841 - 1845, tenho de responder-lhe, que não posso deixar de extranhar o seu procedimento, de abandonar a Meza Parochial presidida por huma Authoridade legitima, para hir fazer parte de outra a que se achava presidindo hum Cidadão sem jurisdicção alguma, e por isso incompetente para semelhantes funcções, como evidentemente acabo de ser intelligenciado pelo documento authentico, que a Camara Municipal desta Villa juntou ao officio, que me dirigio na data de 23 do dito mez. Nem a V. S. aproveita o dizer no seu citado officio, que na occasião da eleição lhe fora apresentado hum processo, em que se achava pronunciado o Juiz de Paz André Justino Gondin, allegando semelhante facto como motivo para deixar de faser parte da Meza Parochial a que este presidia, por quanto não he da competencia de V. S. entrar no exame se com effeito semelhante processo estava legal, ou illegalmente organisado, e quando por ventura acontecesse que o dito Juiz de Paz continuasse no exercicio de funcções publicas, depois de se lhe haver intimado officialmente o despacho de pronuncia por crime de responsabilidade, commetteria elle mesmo hum novo crime, e ficaria por isso incurso nas penas do Codigo Criminal, sem que V. S. ficasse responsavel, por haver tomado parte na Meza Parochial presidida pelo mesmo Juiz. Deplora esta Presidencia o estado de inquietação em que á tempos a esta parte se tem achado este Municipio, e reconhece por huma triste experiencia, que algumas Authoridades, mesmo Ecclesiasticas, bem lõge de reduzirem os espiritos á cõcordia, tem em grande parte concorrido para a alteração da tranquillidade publica, e perturbação da ordem, e está a mesma presidencia decidida a empregar os meios fortes, que a Lei tem posto a sua disposição, para chamar essas Authoridades ao cumprimento de seus deveres, se por ventura os de brandura não forem para isso sufficientes, como acaba de dar hum testemunho nada equivoco marchando para esta villa, apenas teve communicação official dos tristes acontecimentos do dia 13 deste mez, com huma força muito sufficiente para fazer obedecer a Lei, cumprir as ordens das Authoridades legitimas, e restabelecer a ordem publica, que hum pugilo de turbulentos ousou perturbar. Deos Guarde a V. S. Villa da Princeza 29 de Dezembro de 1840. -- D. Manoel de Assis Mascarenhas. -- Reverendo Sr. Florencio Gomes de Oliveira, Vigario dá Freguezia do Campo Grande.

Snrs. Redactores.

Como estou certo do quanto Vms. trabalhão para que o publico não seja enganado, ainda nas menores cousas, que pelo seu Jornal se publicão, e não sendo exacta a lista dos Snrs. Instaladores da Sociedade de Medicina, rogo-lhes, que hajão de dar publicidade a esta lista, que é fiel.

Um Assignante.

P. Felippe Neri Rodrigues de Carvalho.
S. José Maria da Costa e Paiva.
Dr. João Saudon.
João Francisco d'Oliveira.
Dr. Simplicio Antonio Mavignier.
Dr. Pedro Dornella Pessoa.
Dr. Jose Joaquim de Moraes Sarmento.
José Francisco Pinto Guimarans.
Dr. Glassim.
Dr. João José Pinto.
Dr. João Ferreira da Silva.
Dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro.
Dr. José Eustaquio Gomes.
Dr. Ulisses Lionesi.
Guilherme May.
Manoel Pereira Teixeira.
Dr. Francisco Xavier Pereira de Baito.
Dr. Theberge.

O BARBEIRO E A TIA MICHAELA.

B. Ora, Tia Michaela, Vmc., que tem lido muito, não me dirá qual é na Sociedade a sorte do verdadeiro sabio?

M. Isso é conforme o sitio onde elle se acha. "Verbi gratia se está entre os Selvagens, é uma sombra; se mora entre nações barbaras, é uma especie de Deidade, se chegão a conhecê-lo; se habita em um povo civilisado é um ente respeitavel e ultissimo; mas se reside entre gentes de meia illustração, é uma joven dama muito linda no meio de muitas feias, que lhe teem inveja,

B. Ora quem estudou estudou, o mais é graça.

M. Não diga isso por caçoada, Mestre; eu não frequento as Polytechnicas, os Liceus, nem sou Jurada do Real Coservatorio que Deos guarde, mas tenho lido no melhor Livro.

B. Ad rem, e qual é o melhor Livro?

M. O melhor livro, Mestre, é o mundo, com tanto que se leia no original. Para governar o bicho homem é preciso ler muito neste grande livro, advertindo, Mestre, que quem quizer governar os homens pelos livros, muitas vezes tem de equivocar-se, porque os homens pintados nos livros fazem muita differença dos da Sociedade. O mundo, Mestre, é um livro antigo e moderno: abraça todos os tempos, e sempre tracta do homem e das suas paixões: estas são e serão sempre as mesmas, porêm estão escriptas de diverso modo, segundo a differença dos seculos; e mesmo n'um Seculo cada um as lê á sua moda, e segundo o seu caracter, e a maior ou menor extenção do seu entendimento.

B. Brava, Tia Michaela, Vmc. confunde-me com tanta luz! mas como é possivel que a mesma cousa seja lida de diverso modo?

M. Como! muito bem: ahi tem Vmc. a Lei da Liberdade de Imprensa do anno passado; uns lendo-a dizem que ella é a obra mais perfeita e acabada que tem sahido da caximonia humana; outros lendo-a dizem que ella é a mais completa miseria que tem apparecido.

B. E quem tem razão, Tia Michaela? sim, saibamos o seu voto.

M. Isso agora, Mestre, é caso reservado ao Summo Pontifice; para resolver essa questão é preciso ter um juizo mais estenso do que teve Salomão: a tanto não chego eu.

B. Ora vamos, vamos: quem muito se humilha, mais se exalta.

M. Mestre, eu ca não tenho papas na lingoa; tambem tenho as minhas paixões e tambem leio a meu modo. Vmc. bem sabe que eu sempre fui muito amiguinha da Liberdade de Imprensa, e por isso tudo o que é pór-lhe péas, é contra o meu gôsto: nisto sigo eu a opinião do Visconde de Chateaubriand, que diz que não póde existir Systema Representativo sem Liberdade de Imprensa! porém ja se vê que nem todos leem do mesmo modo; por isso que ha por ahi gente que põe a tal medida nas gaitas da Lua, e o mesmo Governo affirmou que era o melhor meio de haver liberdade; e elle que assim affirmou é porque assim o entendeu.

B. Mas diga-me, Tia Michaela, porque motivo sendo a Liberdade tão formosa, e o Despotismo tão feio, custa tanto trabalho estabelecer aquella, e exterminar este?

M. Por uma razão muito óbvia, porque o despotismo habita no coração de todos os homens. Qual mais, qual menos o quer exercer n'aquillo que maneja. O Pai de familia quer governar a seu gôsto; e o Chefe de cada repartição vai ás nuvens, se o contradizem. Destes despotismos pequenos é que se fórma o despotismo grande, que pesa sobre a Sociedade inteira. Ora eu lhe appresento um exemplo, porque os exemplos são como os espelhos. Faça Vmc. de conta que está fallando com um Deputado antes de ser eleito: que palavrinhas! que elle tem! a darse credito ao que elle diz, ja era Liberal na barriga da Snra. sua Mãi. Nos Botequins, nos Theatros, nos Pasmatorios, nos Passeios, nos Clubs, e nas Commissões Centraes e filiaes, o homem é a quinta essencia de Lafaiette. Elle falla pelos cotovelos, respira liberdade pelo nariz, pela boca, pelas orelhas; é o mais assalvajado Sansão Parlamentar contra o despotismo dos Ministros; mas, mal que elle aboca o Diploma, ja não sabe a Foz sem ter negociado o Diploma no Banco ministerial. Ei-lo na curule repimpado e defumado em Soberania: se o Governo pede 20, elle concede 40: ja não é o mesmo orador das Centraes e das Filiaes, o seu gôsto é mostrar-se familiar com os Ministros; elle se levanta de instante a instante, gira, corre, e lançando o braço sobre o hombro do Ministro, regala-se que todos o vejão nesta feliz posição! e de que é isto? é de que o Sansão ja era pequenino despota antes de pilhar o Diploma; e como pelas leis da Physica moderna a attracção é quem governa os corpos, e o maior attrahe o menor, segue-se que o homem ha de ceder ao imperio da Physica por uma necessidade organica.

B. Ora eis ahi, Tia Michaela, o que se chama arrumar um homem á parede. Segue-se então que o despotismo é mais natural que a Liberdade?

M. E quem duvida disso? Um Soldado raso mal que se pilha Anspeçada exerce logo o seu pequeno despotismo sobre o seu Camarada inferior; o Official de Diligencias, quando prende qualquer Cidadão, arruma-lhe o -- Está prêso -- com a mesma valentia com que Ibrahim Bachá dá ordens aos seus Mamelucos. E por ventura o Anspeçada e o Official de Diligencias não são os mesmos homens? são, mas ja teem um naco de poder; e o Poder é sempre amigo do despotismo.

B. Pelo que vejo, Tia Michaela, não accredita Vmc. na Liberdade?

M. Mestre, aqui para nós, a Liberdade é uma palavra que Deos escreveu para se divertir com o mundo; é a corneta d'Oberon, que faz dançar quer queiramos quer não queiramos. A Liberdade é um ente moral, e o despotismo uma especie de ente physico, cujos effeitos são mais certos e seguros. O dispotismo obra com mais fôrça; a sua acção é mais unida e mais visivel; quando a da Liberdade apenas se conhece pela reflexão.

B. Não percebo.

M. Pois eu lho explico. Vmc. hoje reflecte que é livre, porque assim lho teem incasquetado nos miolos desde 1820; mas Vmc. quer gosar das suas casas, e vem a Lei da Expropriação e lhas arrasão até os alicerces! Vmc. quer ir dar um passeio, mas la vem o Official de deligencias, e o encaixa no Jury! Vmc. diz, a minha Casa é um asylo inviolavel, mas suspendem-lhe as garantias, e Vmc. vai á cortezia até o quarto de Malta! Vmc. vem da Foz e traz 3 garrafas de vinho que lhe sobejárão; e quando Vmc. conta bebêlas em casa, porque são suas, la veem os Barreiras e lanção-lhe o gatasio, e adeos vinho e adeos rolhas!! Vmc. finalmente quer escrever porque ha Liberdade de Imprensa; mas dizem-lhe, traz Vmc. dous contos e 400 mil reis? se os não traz, saude e gordura; e Vmc., Mestre, desce a escada, e diz então comigo -- A Liberdade é um ente moral, e o Despotismo um ente physico; este impera e eu lhe obedeço; aquella guincha, mas mette a viola no sacco por causa das duvidas -- Parece-me, Mestre, que me tenho explicado?

B. Muito bem, Tia Michaela; tem dicto maravilhas. Porem, como nós não indireitamos o mundo, deixem-o ir o seu caminho; porem sempre lhe digo, que quem censura as drogas do Boticario antes de ver o effeito que ellas produzem, não mostra grande descernimento; deixemos ver o resultado, e então conversaremos. Ora até logo.

(Do Periodioco dos Pobres no Porto.)

THEATRO.

Domingo 9 do corrente quarta Recita dos Snrs. assignantes se reprezanta a brilhante peça -- Henrique quinto Rei de Inglaterra -- O Dueto da Castiga -- e o jocozo Entremez -- O Homem de trez Cores -- principiará as horas do Custume: A Direcção com a Chegada de Mr. Robert, convida os amantes dos Expectaculos Estrangeiros, para assignar, a primeira ordem de Camarotes a 12$000 reis, e da ordem Nobre a 16$000 reis, por mez para poderem ter preferencia aos Camoretes, nos expectaculos do ditto insigne artista.

SOCIEDADE FORTUN TYPOGRAPHICA.

Há Sessão hoje as 3 horas da tarde, no lagar do costume.

SOCIEDADE PASTORIL.

A Commissão Administradora, convida aos Snrs. Socios, para comparecerem hoje (8) ás 6 e meia horas da tarde, a fim de se tractar d'um negocio de grande interesse para á mesma Sociedade.

Avisos Diversos.

☞ O abaixo assignado, socio administrador do contrato de 2 mil rs. por cada cabeca de gado, que for consumido no Municipio do Recife, usando da faculdade que lhe concede o art. 43 da Lei Provincial de 2 de Maio de 1838, faz publico por meio deste annuncio para conhecimento de quem competir, que toda a carne das Rezes que forem mortas nos matadouros publicos deste Municipio, e forem conduzidas para os assougues, casas particulares, ou para embarque, irá acompanhada de uma guia impressa, que será passada pelo Fiel do contrato que existir no matadouro respectivo, a qual só valerá no dia de sua data; e as carnes que forem achadas sem a competente guia, quer na condução para os assougues, ou nos mesmos, serão apprehendidas por qualquer exactor do contracto, ou pessoa do povo e levadas ao Snr. Dr. Juiz de Direito do Crime mais proximo para se proceder na forma determinada no art. 8. do regulamento de 23 de Setembro de 1833. O mesmo se praticará com as Rezes vivas que forem para os ranchos das embarcaçoens, e com a carne daquellas que houverem sido mortas clandestinamente fora dos matadouros publicos; depois de julgada boa a apprehensão o apprehendedor pagará o imposto estabelecido e ficará com a carne, a quem os contractadores cedem todo o direito que tem a tal respeito.

Rufino Joze Correia d'Almeida.

☞ Quem quiser comprar pipas de agoardentes, de 20 gráos para cima; dirija-se ao Forte do Mattos, prensa do Sr. Francisco Ribeiro de Brito.

☞ Precisa-se comprar uma morada de casa terrea, que seja em boa rua: quem a tiver annuncie para ser procurado.

☞ Aluga-se um moleque para serviço de pedreiro, ou outro qualquer: quem o pretender, dirija-se a botica de João Pereira da Silveira, na rua do Rosario estreita. Na mesma compra-se um Diccionario Magnum Lexicon, que não esteja em máo estado.

☞ Quem quiser comprar uma optima escrava, mossa, e com habilidades; dirija-se a rua estreita do Rosario, 1, andar, D. 31, que se dirá o motivo.

☞ Engoma-se, e insaboa-se, tudo por preço comodo, no patio de N. Sra. do Terço: sobrado D. 1.

☞ Precisa-se de uma ama forra, ou cativa, sadia, e com bom, e bastante leite: na rua da Alegria, quasi defronte do beco que vai para a rua da Gloria, casa que tem nas janellas uns caixilhos recortados.

☞ Precisa-se de um cosinheiro, que seja já de idade: no terceiro andar do sobrado da rua Nova, por sima do armasem de capim.

— Aluga-se um segundo andar de um sobrado no bairro do Recife, com duas sallas, duas alcovas, e cozinha fora, tudo com segurança, aceio e boa ordem, tendo alem disto quintal murado, cacimba, e porto de embarque e desembarque, e mesmo para o serviço da casa sem maior encommodo dos escravos: os pretendentes, dirijão-se a rua das Flores, D. 5, a fallar com Manoel Alves da Cruz.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, que seja solteira; na rua do Livramento 2.° andar do sobrado Decima 11, junto ao lampião.

☞ O abaixo assignado tendo por vezes annunciado, que em seo poder se acha uma cruz d'ouro, não pequena, que foi achada na rua, e não apparecendo pessoa alguma que a reclame, torna outra vez a fazer ver por este annuncio, que quem se achar com direito a semelhante cruz, compareça a tratar com o abaixo assignado, que dando os esclarecimentos, e signaes necessarios para se verificar se he o proprio dono, para se entregar tal qual se achou.

João Arcenio Barbosa.

☞ Quem precisar de um bom cozinheiro para alguma casa particular, annuncie,

☞ Offerece-se uma ama para casa de pouca familia, ou de homem solteiro: no beco do sarapatel na loja do sobrado de um andar com varanda de ferro.

☞ A casa dos expostos desta Cidade, precisa de amas de leite, e paga diariamente a 320 rs. alem da comedoria.

☞ José Carneiro de Albuquerque Maranhão pretende retirar-se para o matto, por algum tempo, a bem de seus interesses, e como tenha contas nesta praça com diversas pessoas. e mesmo outras dividas de que existem titulos, por isso roga a os seus credores queira apresentar as suas contas o mais breve possivel na loja de Joaquim Gonsalves Cascão na rua da cadeia D. 45 para se dar ordem a serem embolsados.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar e sotão com janellas para a rua, no bairro da boa vista, na rua Formosa, com muitos commodos, e tem uma coxeira para 3 ou 4 carros; quem o pretender dirija-se ao aterro da boa vista sobrado D. 16.

☞ O Engenho denominado S. José novamente edificado na freguezia de Ipojuca em terras do engenho Conceição, annunciado a venda pelo proprietario de ambos o Snr. José Francisco Pereira da Silva, des de Outubro proximo passado de 1840, não pode (segundo a divisão feita entre os dous engenhos a cima) ter meia legoa de terra sem encluir nella a propriedade de Murim pertencente ao engenho Bertioga, a qual se acha litigiosa. Adverte-se mais, que o dito engenho S. José foi edificado muito anexo a dita propriedade de Murim, talvez por se haver tratado no anno de 1834 uma composição entre os Snrs. dos engenhos Bertioga e Conceição, na qual se dão os de Bertioga grande parte daquella propriedade (Murim) em cujo logar he a tomada, e a maior parte da levada do novo engenho S. José, mas como aquella composição não tivesse effeito, porque não se realisou, claro está, ficar pertencendo a dita terra cedida a propriedade em questão, e não ao novo engenho. Os proprietarios do engenho Bertioga, fazem esta ingenua e cincera declaração para prevenir questoens de fucturo com o comprador do sobredito engenho S. José, bem que a lei tem por nulla toda a venda de terras que se achão em litigio.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado D. 7; a tratar no mesmo.

☞ Os Srs. assignantes do Jornal Panorama podem mandar receber o mez de Março no escriptorio de Francisco Severiano Rabelo.

☞ Anna Joaquina de Jesus, viuva de Joaquim Felis Boavista; avisa ao Sr. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, que justifique a divida que seu Marido lhe era devedor, e do contrario ella não se responsabelisa, isto deverá ser quanto antas, que se está fechando o inventario.

☞ Quem annunciou no diario de hontem 7 do corrente, querer ser administrador de engenho procure na rua da praia casa de João Xavier Carneiro da Cunha.

☞ Aluga-se a loja do sobrado na travessa da S. Cruz no bairro da boa vista, por preço commodo; quem pretender dirija-se a venda defronte.

☞ Manoel Felis Correia mora na rua direita D. 37 sobrado de um andar defronte do beco do serigado.

☞ Aluga-se as lojas da casa D. 10 da rua do Rozario estreita, e vende-se um moleque de idade de 16 annos, tem muito boa figura, e proprio para todo o serviço; em casa de Antonio da Silva Gusmão, na rua do Queimado.

☞ De palacio velho desapareceo na noite de 3 para 4 do corrente uma balsa de madeira, contendo 13 traves, a saber; 11 pela maior parte de louro, com 30 palmos de comprimento, e duas de oiticico, com 25 palmos; quem della tiver noticia partecipe na rua direita sobrado de um andar D. 9 ao virar para a penha.

☞ Miguel José de Almeida Pernambuco faz sciente ao respeitavel publico, e particularmente a os seus constituintes, que mudou a sua residencia para rua nova segundo andar do sobrado D. 10 onde tem loja Mr. Rigor.

☞ Quem precisar de um moço para escrever em algum escriptorio, ou outra qualquer escripturação, annuncie.

☞ Precisa-se alugar duas pretas, que saibão vender na rua, e que sejão fieis; quem tiver annuncie.

☞ José da Silva Coimbra, pelo mão estado de sua saude, lança mão deste meio para despedir-se dos seus Amigos, não o tendo podido fazer pessoalmente por falta de forças; elle offerece seu limitado prestimo na Cidade de Lisboa, para onde se dirige, a os mesmos seus amigos; assim como agradece a todos os Snrs. Pernambucanos a consideração e bondade com que sempre tratarão o annunciante, que em tempo ou logar algum deixará de confessar seu profundo reconhecimento.

Avisos Maritimos.

PARA LIVERPOOL a Barca Ingleza Roseanna, Capitão Hugh Reid, [A1] de primeira classe, e de primeira viagem, sahirá com toda brevidade, tendo a maior parte da carga prompta; quem quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a os Consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

PARA O HAVRE sahe no dia 20 do corrente a Barca Franceza Camelia, Capitão Guilbert, ainda tem excellentes acommodaçoens para passageiros; quem quiser utilisar-se dirija-se ao consignatario L. A. Dubourcq, rua do Vigario D. 16.

PARA LOANDA com escala por Benguella o Bergantim brasileiro Temerario, chegado proximamente, e he a primeira vez que se destina a Affrica, sahirá com muita brevidade. por ter ja parte de seu carregamento prompto: quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a seu Capitão Domingos Francisco da Silva, ou a Manoel Francisco Pontes, na rua da senzala velha.

PARA MARANHAO' segue viagem com muito brevidade a Sumaca Circulante, por ja ter parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos dirija-se ao Capitão da mesma ou a Manoel Francisco Pontes na rua da senzala velha.

PARA O PORTO segue viagem com muita brevidade o Bergantim Portuguez Paquete de Loanda, de primeira marcha e com excellentes commodos pora passageiros, ainda recebe alguma carga; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Capitão, ou ao consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva

PARA O ARACATY, com brevidade por já ter parte de seu carregamento prompto o bem conhecido e veleiro Patacho Nacional Laurentina Brazileira: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Lourenço Joze das Neves, rua da Cruz, n. 32, ou com o Capitão do mesmo Antonio Germano das Neves, a bordo confronte ao Trapiche novo.

PARA LISBOA com brevidade sahirá o Brigue Nacional Paquete de Pernambuco, forrado e pregado de cobre, e de boa marcha; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que offerece bons commodos, dirija-se ao Capitao e proprietario Leopoldo José da Costa Araujo, no forte do mattos quina da rua da Lapa no segundo andar.

PARA O RIO DE JANEIRO segue com toda brevidade o Brigue Nacional Flamengo; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija se a Gaudino Agostinho de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão a bordo.

PARA BAHIA o Patacho Nacional Santo Ambrosio, sahirá em poucos dias; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Capitão do mesmo, ou a Manoel Francisco Pontes na rua da senzala velha.

PARA CEARA' o veleiro Hiate Olinda, sahe com a maior brevidade possivel; quem quiser carregar dirija se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da cadeia.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira de uma rica mobilia, e de muitos outros objectos como sejão, mesas, secretarias, armarios, cadeiras, sofás, tremós, camas, aparelhos de porcelana tanto para chá como para mesa &c. segunda feira 10 do corrente, as 10 horas da manhã, na rua do Queimado casa do Snr. Barrere Consul de França, que se retira com licença de seu Governo.

☞ O annunciado de Crabtree Heyworth & C., do algodão vindo de Bombaim, pela Barca Ingleza Helen arribada a este porto na sua viagem d'aquelle porto para Liverpool, fica transferido para o dia que se annunciará.

Compras

☞ Dous moleques ladinos, de idade de 14 a 15 annos, paga-se bem não sendo viciosos; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Um caxorrinho cabeludo, pequeno; quem tiver annuncie.

☞ Um methodo de flauta em meio uzo, e o primeiro e segundo tomo da pharmacopea geral; na entrada da rua do Rangel loja de cera D. 37.

☞ Uma rede nova de arrasto, de 20 braças; na rua do Fagundes D. 10.

Vendas

☞ O mesmo remedio que hontem sahio no diario para ingir cabellos por 6$400 rs. se vende na botica de Bartholomeo & Ramos, na rua do Rozario, por mil rs. sendo este vindo de França.

☞ Uma escrava de idade de 20 annos, cozinha, engomma, cose, e faz renda; na rua do Nogueira D. 4.

☞ Uma escrava creoula de bonita figura, de idade de 16 annos; na rua da cadeia do Recife loja de João José de Carvalho Moraes.

☞ Potassa branca Americana de superior qualidade, caixas com velas de spermacete, tudo por preço commodo, em casa de Matheus Austin & Companhia, rua do trapiche novo n. 12.

☞ Um pequeno sitio no salgadinho da passagem de Olinda, com um sobradinho, arvoredos de fructo, e vazante para plantaçoens, foreiro a S Casa da Misericordia de Olinda; nesta Typografia se dirá.

☞ Uma canoa de carreira, nova, que pode carregar de 10 a 12 pessoas, muito leve de coroa, e com vella; em Olinda venda do Sr. Amorim na ladeira do varadouro.

☞ Uma casa terrea bastante grande, sita nas 5 pontas; quem pretender annuncie.

☞ Uma cabra parida a poucos dias, com bom leite, e mança; na rua Augusta casa do Pacheco.

☞ No logar da trempe para se fazer casas o terreno da rua nova que corre pelo oitão da casa de Antonio José da Costa, a sahir na rua do cotovello, a 200,000, com 30 palmos de frente, e 180 ditos ou mais alguns de fundo, como tambem a frente das casas principiadas nellas, que serve de muro na rua do cotovello, cada trinta palmos de frente, com 180 ditos de fundo a 250,000 cada terreno; a tratar com o Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida que tem os necessarios poderes para os vender.

☞ Pés de larangeiras de todas as qualidades, e muito excellentes, ditos de pinheiras, cruassós, caffeseiros, e limoeiros para cercas; na estrada dos afflictos em o sexto sitio passando a Igreja, e do lado desta.

☞ Uma casa meia agoa sita na travessa do pocinho da panella, por 400,000; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Um escravo moço, bom official de carpinteiro, 3 ditos optimos para todo o trabalho, e um he bom cozinheiro, dous molatos de idade de 18 annos, um d'elles he bom pagem e bolieiro, 3 moleques de idade de 12 a 16 annos, 3 pretas com boas habelidades, e um molato official de çapateiro, uma molatinha de idade de 18 annos, cose, engomma, e he optima mumbanda; na rua de Agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Na rua da Aurora casa de pasto franceza ha para vender todos os sabbados e domingos carne de carneiro muito gorda, a 160 a libra.

☞ Um cazal de escravos, sendo a negra boa lavadeira, e mais duas negras para o serviço de campo; na rua do Queimado D. 11.

☞ Dous pranxoens de amarello, com 50 palmos de comprido, proprios para falcas de canoas, e um bicudo muito cantador, em gaiola de arame, por preço commodo: na rua de S. Rita nova D. 16 lado do nascente.

☞ Uma negra moça de bonita figura, faz todo o serviço de uma casa; na rua da Cruz sobrado por cima do dentista.

☞ Uma porção de pombos de boa qualidade; na rua do sebo D. 12.

☞ Telha, tijolo de alvenaria, e tapamento, na olaria, ou posto no porto mais imediato da obra; para ver e tratar na praça da Independencia D. 10.

☞ Um terno de peso de bronze, com 6 errobas, sendo dous de duas arrobas, um de uma dita, outro de meia em pesos miudos; na rua nova loja de fazendas de Luiz da Costa Leite, ao pé da ponte da boa vista.

☞ Uma negrinha de nação angola, muito bonita, optima para mumbanda, com principios de costura, e faz todo o serviço de uma casa, um guarda louca, de vidros, e feita a moderna, uma mesa redonda de meio de sala; na casa de João Maria Seve.

☞ Um escravo de nação moçambique para todo o serviço, e uma escrava de nação costa, na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Piannos de varias qualidades e por preço commodo; na rua da Cruz n. 60.

☞ Cadeiras de balanco, ditas de palinha americanas, ditas de assento de páu, camas de vento, de amarelo muito bem feitas a 4$500, ditas de pinho a 3$500, pinho da Suecia de polegadas de grossura, e dito serrado; na rua da Florentina em casa de J. Beranger.

☞ Uma escrava moça do gentio, cozinha o diario de uma casa, ensaboa e vende fazendas; na rua de S. Rita nova D. 3 lado do poente.

☞ Duzentos palmos de terra, com 600 e tantos de fundo, na ponte de Uchoa, pegado a Manoel José da Silva Motta, amurado, com formidavel caes, toda arruado de larangoiras, jaqueiras, e cajueiros; na rua da Florentina sobrado novo ao pé da maré.

☞ Farinha de mandioca de superior qualidade; no armazem das cazas de Joze Higino de Miranda na rua da Praia da Ribeira.

Escravos Fugidos

☞ Acha-se fugida a preta Anna, creoula, baixa, moça, cor preta, com as nadegas muito salientes, e quando anda he a os polinhos, consta que se intitula forra, e anda pelos suburbios desta Cidade, quem a pegar leve a rua das trincheiras a casa do escrivão Ferreira, que será recompensado.

☞ No dia 3 do corrente fugio um preto de nome Luiz, alto, cheio do corpo, bonita figura, olhos sahidos para fora, dentes grandes, parece creoulo, muito conhecido pela enclinação de tocar sinos, e sempre costuma a fugir em dias de festas de Igrejas, levou vestido camisa de estopa comprida, ceroulas compridas e estreitas para baixo, do mesmo panno, foi visto nos arrombados, e no varadouro em Olinda, procurando ganho; quem o pegar pode entregar em Olinda ao Sr. João Pereira da Silva Guimarães, ou no João Manoel Pinto Chaves, que he o seu senhor.

☞ Do abaixo assignado, e de sua fazenda da Macambira, termo da Villa do Pesqueiro, Comarca do Brejo da Madre de Deos, fugio em dias de Setembro p. p. o escravo Joaquim, filho do mesmo sertão, o qual o houve por herança do seu sogro o finado José Cordeiro Moniz Falcão, os signaes do escravo são os segnintes, alto, cheio do corpo, cor bem preta, pernas bastantemente grossas, falla algum tanto rouca, tem o vicio de embriaguez, he bastante pratico nas estradas do sertão, pois em outras fugidas, tem-se dirigido para os sertoens da Parahiba. Tem sido visto na povoação de S Bento e Cacimbão, termo de Garanhuns, e ultimamente que tomara para panellas de Miranda; quem o pagar leve ao atterro da boa vista que terá 100,000 de gratificação. — Francisco Xavier Pereira de Brito.

☞ No dia 5 do corrente fugio um negro de nome Andre, de nação congo, de idade de 20 annos, com buço de barba, baixo, reforçado do corpo, braços e pernas grossas, rosto largo, olhos vermelhos, beiços grossos, levou vestido calças de brim trançado branco, colete da algodãozinho trançado por baixo, camisa de madapolão fino com pregas estreitas na abertura, chapeo de palha com fita preta; quem o pegar leve a rua de S. Rita nova no primeiro sobrado passando a Igreja, que será recompensado.

☞ No dia 11 de Março fugio um moleque da costa, de nome Benedicto, andava vendendo fazendas e miudezas em um taboleiro, levou vestido camisa de panno de linho com pregas, calças de brim branco novas, he de supor-se de ter mudado de trajes, de boa estatura, bonita figura, grosso do corpo, bem feito, de idade de 24 annos; quem o pegar leve a casa de José Bernardino Leal, que gratificara.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 6

BAHIA; 7 dias, Sumaca Brasileira Carolina de 80 tonel., Cap. Francisco Maria de Mendonça, equip. 8, carga Bacalhão; a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

SAHIDO NO MESMO DIA

FALMOUTH, Brigue Inglez Jamaica, Cap. James Bitt, carga assucar.

PORTO; Brigue Portuguez Leal, Cap. Manoel Alves da Cunha, carga assucar..

No dia 5 não entrarão nem sahirão embarcaçoens.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841